



Informativo Machado Associados

Prorrogado o prazo para a adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária ("PERT")

1. Foi publicada na Edição Extra do Diário Oficial da União desta sexta-feira (29/09/2017), a Medida Provisória nº 804/2017 que prorroga para 31 de outubro de 2017 o prazo para a adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária ("PERT") instituído pela MP nº 783/2017.

2. Apesar da prorrogação do prazo para a adesão ao PERT, o débito será parcelado a partir do mês de agosto/2017, devendo a quitação dos valores relativos aos meses de agosto/2017 e setembro/2017 serem efetuados cumulativamente com a parcela relativa ao mês de outubro/2017.

3. Lembramos que o PERT abrange os débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até 30 de abril de 2017, inclusive aqueles objeto de parcelamentos anteriores (rescindidos ou ativos), em discussão administrativa ou judicial, ou provenientes de lançamento de ofício efetuados após a publicação da MP nº 783/2017 (DOU de 31/05/2017), desde que a adesão ocorra até o dia 31 de outubro de 2017.

Este alerta contém informações e comentários gerais sobre assuntos jurídicos de interesse de nossos clientes e amigos, não caracterizando opinião legal do Machado Associados acerca dos temas aqui tratados. Em casos específicos, os leitores deverão obter a assessoria jurídica adequada antes da adoção de qualquer providência concreta relativamente aos assuntos abordados.

Para obter mais informações sobre o assunto, por favor,

entre em contato com:

Mauri Bórnia mbornia@machadoassociados.com.br

Soraia Monteiro da Matta - smatta@machadoassociados.com.br

www.machadoassociados.com.br

São Paulo | Rio de Janeiro | Brasília

Tel: + 55 11 3819- 4855

